

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
-----------------------------	--	---

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	JUSSARA BATISTA SILVA	engjussarabsilva@gmail.com	Secretária de Obras Infra e Serviços Públicos.
2	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato
3	SEVERIO ANTONIO DE SOUZA NETO	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Aquisição de tubos de concreto, visa atender a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município da Aliança – PE.

2.2 As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pelos departamentos de engenharia da Prefeitura Municipal, levando em consideração a necessidades de cada localidade.

2.3 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de tubos de concreto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

2.4 Trata-se de bens essenciais para desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas, no exercício de 2025/2026.

2.5. A demanda surge da necessidade de garantir a adequada infraestrutura viária do Município, visando a segurança de tráfego e evitar transbordamento de águas em vias públicas. A aquisição de tubos de concreto se faz imprescindível para a realização de obras de drenagem das vias urbanas e rurais, essenciais para mitigar problemas de alagamentos e garantir a durabilidade das vias. Além disso, sua utilização é fundamental para garantir a adequada condução de águas pluviais, e outros fluídos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população. Essa medida visa promover o desenvolvimento socioeconômico local, ao possibilitar o acesso facilitado a diferentes áreas e melhorar as condições de mobilidade urbana e rural no Município da Aliança, PE.

2.6. Assim, sob a perspectiva do interesse público, a contratação desses materiais é fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes do Município.

2.7. A aquisição desses artefatos de tubos de concreto é imprescindível para a melhoria da infraestrutura rural e urbana, onde a ocorrência frequente de chuvas intensas pode levar a enchentes e inundações em diversas áreas do Município, resultando em danos materiais, riscos à segurança das pessoas e impactos negativos na mobilidade de veículos e pessoas. Com a instalação adequada de tubos de concreto para a drenagem pluvial, é possível captar e escoar as águas pluviais de forma mais eficiente, minimizando os efeitos das inundações e aumentando a resiliência do Município frente a eventos climáticos extremos.

3. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	JUSSARA BATISTA SILVA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.
- 4.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria de Obras, Infra e Serviços Públicos acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
- 4.6. Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.9. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.10. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.12. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.13. Demais observações e requisitos serão detalhados no termo de referência e autos do processo licitatório, devendo ser atendido o que se segue:

4.14. Os fornecimentos deverão ser realizados por empresas do ramo, devidamente regulamentadas, apresentação de condições de habilitação em conformidade com a legislação vigente. As exigências serão disciplinadas e pormenorizadas no Termo de Referência, conforme indicação resumida no item 4.15 deste instrumento.

4.15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das justificativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. A Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.3. Os materiais constantes deste estudo possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.

5.4. O município de Aliança tem histórico de realização de Pregão para Registro de Preços, utilizado como solução utilizada em outros exercícios para Registro de Preços e aquisição parcelada de materiais de construção e materiais específicos para drenagem.

5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade anteriormente praticada, garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Durante as buscas de outras soluções, observa-se uma predominância pelo Pregão Eletrônico.

5.7. Não foram encontradas, durante as pesquisas, Atas de Registro de Preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria de forma plena.

5.8. Dentro do presente estudo, foram analisados através do portal <https://www.fontedeprecos.com.br> as bases de preços: PNCP, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e BLL, Foram considerados os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada, os preços através do sítio “banco de preços”, cuja pesquisas baseiam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa.



PLANILHA DE COMOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS FONTE DE PREÇOS
Aquisição de tubos de concreto para realização de rede de águas pluviais, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança – PE, conforme especificações na planilha abaixo.							
COTAÇÕES DE PREÇOS BASEADAS: PORTAL FONTE DE PREÇO NO SITE fontedepreços.com.br, BASE DE PREÇO: PNCP, Portal de Compras Públicas. e BLL.							
Item	Descrição	Descrição detalhada	Quant.	Unid. De Medida	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.
1	Tubo de concreto simples de Ø 200 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 200 mm.	1500	Unid.	39,25	58.875,00	39,25
2	Tubo de concreto simples de Ø 300 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	1000	Unid.	57,00	57.000,00	57,00
3	Tubo de concreto simples de Ø 400 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	2000	Unid.	73,45	146.900,00	73,45
4	Tubo de concreto simples de Ø 600 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	1000	Unid.	135,00	135.000,00	135,00
5	Tubo de concreto simples de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	700	Unid.	290,00	203.000,00	290,00
6	Tubo de concreto armado de Ø 300 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	40	Unid.	89,00	3.560,00	89,00
7	Tubo de concreto armado de Ø 400 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	20	Unid.	103,00	2.060,00	103,00
8	Tubo de concreto armado de Ø 600 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	20	Unid.	174,25	3.485,00	174,25
9	Tubo de concreto armado de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	20	Unid.	356,00	7.120,00	356,00
seiscentos e dezessete mil reais						617.000,00	

5.9 Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com a IN 65/2021 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na busca de preços.

5.10. A solução adotada pela Secretaria Municipal é a realização de Pregão Eletrônico destinado ao Registro de Preços visando aquisições parceladas de tubos de concreto, com vistas a atender a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município da Aliança – PE, solução rotineira neste órgão e que não há registros de problemas ou de outras soluções mais eficientes até a presente data.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme explanado, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da unidade requisitante é a aquisição parcelada através da realização de certame licitatório, com a utilização de instrumento auxiliar de contratação, Sistema de Registro de Preços.

6.2. OBJETO PRETENDIDO NA SOLUÇÃO: Registro de Preços visando aquisições parceladas de tubos de concreto para a realização de obras de drenagem das vias urbanas e rurais através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança – PE.

Os produtos devem entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Descarga.

6.3. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria da Secretaria de Obras, situada Avenida Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000.

6.4. Prazo para entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado.

6.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.6. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, cuja redação foi alteração pelo Decreto Municipal nº 020/2025.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Unid. De Medida
1	Tubo de concreto simples de Ø 200 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 200 mm.	1500	Unid.
2	Tubo de concreto simples de Ø 300 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	1000	Unid.
3	Tubo de concreto simples de Ø 400 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	2000	Unid.
4	Tubo de concreto	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1,	1000	Unid.



	simples de Ø 600 mm.	com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.		
5	Tubo de concreto simples de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	700	Unid.
6	Tubo de concreto armado de Ø 300 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	40	Unid.
7	Tubo de concreto armado de Ø 400 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	20	Unid.
8	Tubo de concreto armado de Ø 600 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	20	Unid.
9	Tubo de concreto armado de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	20	Unid.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Unid. De Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto simples de Ø 200 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 200 mm.	1500	Unid.	39,25	58.875,00
2	Tubo de concreto simples de Ø 300 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	1000	Unid.	57,00	57.000,00
3	Tubo de concreto simples de Ø 400 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	2000	Unid.	73,45	146.900,00
4	Tubo de concreto simples de Ø 600 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	1000	Unid.	135,00	135.000,00
5	Tubo de concreto simples de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	700	Unid.	290,00	203.000,00
6	Tubo de concreto armado de Ø 300 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	40	Unid.	89,00	3.560,00



7	Tubo de concreto armado de Ø 400 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	20	Unid.	103,00	2.060,00
8	Tubo de concreto armado de Ø 600 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	20	Unid.	174,25	3.485,00
9	Tubo de concreto armado de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	20	Unid.	356,00	7.120,00
seiscentos e dezessete mil reais						617.000,00

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, o que ocorre no caso concreto. A aquisição parcelada do objeto configura-se como a solução mais eficaz, equilibrando os aspectos técnicos, econômicos e competitivos. O Parcelamento atende plenamente aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, à eficiência e ao estímulo à concorrência, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

O objeto da contratação quando da existência de itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será o item dividido e disputado em regime de ampla concorrência, cota reservada e quando não superar o referido valor será realizada a disputa exclusiva à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Unid. De Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto simples de Ø 200 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 200 mm.	1500	Unid.	39,25	58.875,00
2	Tubo de concreto simples de Ø 300 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	1000	Unid.	57,00	57.000,00
3 (Cota Reservada)	Tubo de concreto simples de Ø 400 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	500	Unid.	73,45	36.725,00
4 (Cota Principal)	Tubo de concreto simples de Ø 400 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	1500	Unid.	73,45	110.175,00



5 (Cota Reservada)	Tubo de concreto simples de Ø 600 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	250	Unid.	135,00	33.750,00
6 (Cota Principal)	Tubo de concreto simples de Ø 600 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	750	Unid.	135,00	101.250,00
7 (Cota Reservada)	Tubo de concreto simples de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	175	Unid.	290,00	50.750,00
8 (Cota Principal)	Tubo de concreto simples de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	525	Unid.	290,00	152.250,00
9	Tubo de concreto armado de Ø 300 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 300 mm.	40	Unid.	89,00	3.560,00
10	Tubo de concreto armado de Ø 400 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 400 mm.	20	Unid.	103,00	2.060,00
11	Tubo de concreto armado de Ø 600 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 600 mm.	20	Unid.	174,25	3.485,00
12	Tubo de concreto armado de Ø 1000 mm.	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de Ø 1000 mm.	20	Unid.	356,00	7.120,00
seiscentos e dezessete mil reais						617.000,00

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há **contratações correlatas** a esta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Dispor de materiais para a realização de obras de drenagem das vias urbanas e rurais, essenciais para mitigar problemas de alagamentos e garantir a durabilidade das vias públicas.

12.2. Garantir a adequada condução de águas pluviais, e outros fluídos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população. Essa medida visa promover o desenvolvimento socioeconômico local, ao



possibilitar o acesso facilitado a diferentes áreas e melhorar as condições de mobilidade urbana e rural no Município da Aliança, PE.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.

13.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente do futuro Processo Licitatório, o órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à Ata de Registro deverá encaminhar ao órgão gerenciador pedido de adesão, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 009/2024. Neste caso, o gerenciador avaliará o atendimento contido no regulamento municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foram identificados relevantes impactos ambientais pela aquisição dos itens, contudo, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Verifica-se que a presente contratação atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos administráveis.

15.2. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação pós licitação na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item, se configura tecnicamente VIÁVEL

15.3. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

16. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 10 de abril de 2025.

JUSSARA BATISTA SILVA

Secretária de Obras Infra e Serviços Públicos

**ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Gestora de Contrato

SEVERIO ANTONIO DE SOUZA NETO

Assessor de Planejamento e Gestão